

**DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DAS CAUSAS DE COMPETÊNCIA DA 1ª,
2ª, 3ª E 4ª TURMAS**

Subordinação

Secretaria Judiciária

Titular

Diretor da Divisão (CJ-01)

Atribuições

Atribuições

1. Dirigir o processamento dos feitos de competência da Turma;
2. Dirigir as atividades das seções que lhe são subordinadas;
3. Cumprir e fazer cumprir as decisões exaradas em processos de competência da Turma;
4. Coordenar o processamento dos recursos;
5. Prestar as informações e cumprir as diligências determinadas pelos Desembargadores;
6. Secretariar as Sessões da Turma, no auxílio à Presidência desta, no tocante ao quorum, pedido de preferência e/ou sustentação oral e no que couber;
7. Lavrar e assinar as certidões de julgamento, para posterior juntada nos respectivos feitos;
8. Atender ao público interno e externo.

(Atribuições aprovadas pelo Ato nº 448, de 26 de novembro de 2020, da Presidência, disponibilizado na mesma data no Diário Eletrônico Administrativo)